



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano III N.º 545 | quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 | Página: 88

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Santa Catarina

Santa Catarina, data da disponibilização: 24/02/2021

CONSELHO PLENO

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CP Nº 47/2021

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, reunido na data de 13/03/2020 em Sessão Ordinária virtual, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 43 do Regimento Interno da OAB/SC, preenchidos os requisitos do artigo 60 da Lei 8.906/94 e artigos 117 e 118 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por votação unânime,

RESOLVE:

Criar a quinquagésima Subseção da Seccional Catarinense da Ordem dos Advogados do Brasil, com sede na Comarca de Xaxim, fixando como base territorial de abrangência os Municípios de Entre Rios, Lajeado Grande, Marema e Xaxim, cujos limites de sua competência estão fixados no Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e o Regimento Interno da OAB/SC.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 13 de março de 2020.

RAFAEL DE ASSIS HORN

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil